



São Paulo, 13 de maio de 2015

Ofício 3227.05/2015

À

Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff

Presidenta da República do Brasil

Ref.: Medida Provisória número 661/2014

Senhora Presidenta,

A PROTESTE Associação de Consumidores, por meio do Departamento de Relações Institucionais que este subscreve, na qualidade de representante dos consumidores, vem respeitosamente requerer de Vossa Excelência que exerça seu poder de veto em face dos dispositivos da Medida Provisória número 661/2014, que estabelecem o aumento do limite de 30% para 40% do salário de descontos autorizados pelo trabalhador ou aposentado na folha de pagamento, pelos motivos que passamos a expor.

A MP 661, em seu artigo art. 3º, altera a redação da Lei nº 10.820/2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT , aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, **poderão autorizar de forma irrevogável e irretratável o desconto, em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito e operações de arrendamento mercantil**, concedidas por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previstos nos respectivos contratos. (grifo nosso)

§ 1º **O desconto mencionado** neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, cartão de crédito, financiamento ou arrendamento mercantil, **até o limite de 40% (quarenta por cento)**. – grifo nosso.

§ 2º

I – a soma dos descontos referidos no art. 1º desta Lei não poderá exceder a **40% (quarenta por cento) da remuneração disponível, sendo 10% (dez por cento) destinado exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito e 30% (trinta por cento) destinados à amortização de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil;** (grifo nosso)

II – o total das consignações voluntárias, incluindo as referidas no art. 1º, não poderá exceder a **50% (cinquenta por cento) da remuneração disponível,** conforme definida em regulamento.”(NR) - grifo nosso

Ora, as alterações estabelecidas na MP possibilitando o aumento dos descontos na folha de pagamento do trabalhador, ao contrário de proteger os interesses do consumidor, vem a aumentar consideravelmente os riscos da inadimplência das famílias brasileiras.

Este aumento não beneficia os trabalhadores, aposentados e pensionistas, mas consiste um verdadeiro estímulo ao endividamento, que já se encontra em patamares elevadíssimos no país. O endividamento do consumidor tem sido tema de constantes debates, estudos e discussões promovidos pela PROTESTE, já que direta ou indiretamente afeta a vida de todos os integrantes da família, além de comprometer a saúde de seus membros.

A PROTESTE elabora guias e cartilhas com o objetivo de orientar o consumidor a planejar seus gastos, evitando o consumo por impulso e esclarecendo como exercer os seus direitos no tocante a aspectos que envolvem a obtenção de crédito e regras existentes a respeito de financiamentos disponíveis no mercado de consumo.



Entre os materiais lançados recentemente pela PROTESTE temos as Cartilhas de Orçamento Doméstico, da Casa Própria e da Portabilidade do Crédito Imobiliário, que podem ser consultadas e baixadas gratuitamente, bastando acessar a página eletrônica da instituição: <http://www.proteste.org.br/institucional/informe-se/cartilhas-da-proteste?page=3>.

Pesquisa efetuada pela PROTESTE, revelou há alguns anos que *em média, as famílias têm 3 dívidas ativas, sendo as maiores incidências as compras parceladas no cartão, crediários em cartão de loja e parcelamento de fatura. O uso do cartão de crédito e o não pagamento integral da fatura mostrou-se responsável pelo endividamento entre as famílias da classe C.*

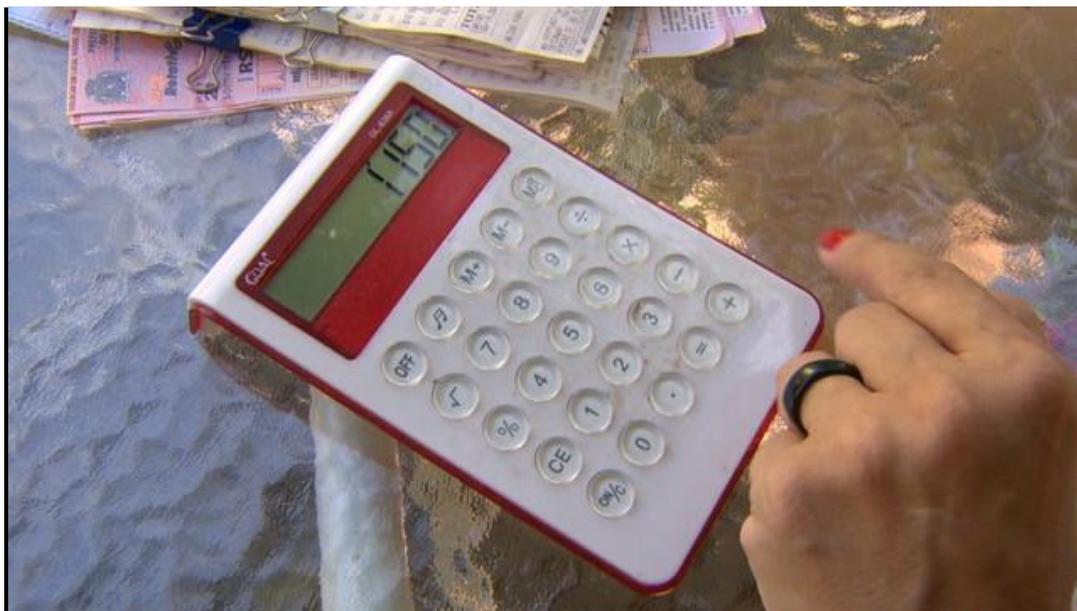
Destacamos que o endividamento dos brasileiros também foi tema de um teste com consumidores, conforme matéria publicada no G1, disponível no <http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2015/03/teste-mostra-se-dividas-estao-afetando-saude-dos-brasileiros.html>), a qual reproduzimos a seguir:

Edição do dia 15/03/2015

15/03/2015 22h02 - Atualizado em 15/03/2015 22h02

Teste mostra se dívidas estão afetando a saúde dos brasileiros

Endividamento pode provocar ansiedade e depressão. Teste pode indicar se, além de ajuda financeira, é hora também de procurar ajuda médica.



Cinquenta e quatro milhões de brasileiros estão endividados. E por causa dessas dívidas, muita gente acaba ficando doente. É aquela história: chega a fatura do cartão de crédito, está lá "pagamento mínimo". A pessoa pensa: "eu quero pagar o mínimo", vai empurrando a dívida, os juros vêm em cima, a dívida fica enorme e daí pra frente é só dor de cabeça. Um teste pode indicar se, além de ajuda financeira, é hora também de procurar ajuda médica.

[Confira o teste aqui.](#)

“Eu acordo assim: que eu tenho que pagar hoje? Quantas contas eu tenho? Quanto tenho?”, diz Tereza.

“A gente viu que o nosso casamento ia pro buraco”, conta Bianca.

“Chega de noite eu nem durmo porque a gente fica pensando 'como eu vou fazer, como eu vou fazer?'”, relembra Dona Selma.

As dívidas não tiram o sono apenas da Dona Selma. No total, 54 milhões de brasileiros estão endividados. Isso equivale a 40% dos adultos com mais de 18 anos. Todas as dívidas, somadas, chegam a um valor impressionante: R\$ 218 bilhões.

“Praticamente, a minha renda todinha está na dívida”, lamenta Dona Selma.

A Dona Selma reformou a casa recentemente, emprestou dinheiro para parentes, tomou empréstimos com juros muito altos e perdeu o controle das contas. A dívida

começou em janeiro e aumentou muito rapidamente: passou de R\$ 12 mil para R\$ 14 mil e chegou a R\$ 18 mil.

O nome dela foi parar na Serasa, o cadastro de inadimplentes. No popular, ficou negativada. E abalada. A Dona Selma fez um teste que ajuda a descobrir até que ponto as dívidas estão afetando a saúde mental e emocional dela. No questionário elaborado pela Organização Mundial da Saúde, perguntas sobre alterações do sono, humor, apetite. As respostas da Dona Selma foram avaliadas por uma psicóloga do Hospital das Clínicas de São Paulo.

“Eu não consigo dormir sem tomar calmantes, eu tenho que tomar todas as noites. Às vezes eu fico sozinha e começo a chorar, eu falo, ‘ai, como eu vou fazer para pagar minhas dívidas?’, comenta Dona Selma com a psicóloga.

O endividamento pode provocar ansiedade e depressão, que é o caso da Dona Selma. E pode agravar outras doenças preexistentes, como a compulsão e o transtorno bipolar. A Dona Selma já está se tratando da depressão mas ainda precisa de orientação para deixar as contas em dia.

“A gente precisa olhar para a questão do endividamento não só como um problema financeiro, mas um problema de saúde mental hoje, que afeta milhões de pessoas no nosso país conforme as pesquisas que a gente tem acesso todos os dias”, explica a psicóloga Tatiana Filomensky.

O teste vai indicar se o devedor deve procurar ajuda de um médico para combater os sintomas, se for o caso até com remédios e de um psicólogo, para um tratamento de mais longo prazo.

Sem deixar, é claro, de pagar as dívidas.

“A gente espera ajudar o consumidor. Reconhecer que ele tem um problema, depois fazer as suas renegociações com credores, sair daquela situação de descontrole financeiro de forma definitiva”, conta Julio Leandro, superintendente do Serasa Consumidor.

A Tereza é uma que está se organizando para sair do vermelho. Quatro anos atrás, ela se mudou para uma casa maior, mas acabou tendo uma redução de salário. A dívida começou em R\$ 800.

Um ano depois, com os juros, subiu para R\$ 8.300. Passou para R\$ 15,8 mil. Hoje, Tereza deve mais ou menos R\$ 30 mil. Para sair do buraco, ela buscou a ajuda de um consultor de finanças.

“Aqui tem conta de janeiro que está paga e tem conta que não está paga”, diz Tereza mexendo em contas.



O difícil é ela se entender com a papelada.

“Primeira etapa é organizar as finanças. Isso significa que você vai levantar todas as suas despesas e receitas, anotando tudo numa planilha, numa tabela”, explica Marcio Martins, consultor financeiro.

A Bianca e o Marlon já passaram dessa fase e estão aprendendo a se organizar. Em 2013, a dívida deles era de R\$ 1.500. No ano seguinte, pagando só o valor mínimo da fatura do cartão de crédito, chegou a R\$ 8 mil. Hoje, o casal tem que pagar mais de R\$ 20 mil. Eles até apertaram o cinto.

“Ao invés de ligar o ar condicionado, a gente colocou todo mundo em um quarto, para dormir todo mundo junto. Ao invés de ir ao cinema, a gente alugava um filme para ver todo mundo em casa. A gente foi tirando os supérfluos”, conta Bianca Glaciano, gerente de projetos.

Por um tempo deu certo, mas as dívidas voltaram a crescer.

“Começou a aparecer um monte de despesa que a gente não tinha um back up, um dinheiro reservado para isso”, conta Marlon Glaciano, analista de sistemas.

Cristina: O orçamento de vocês, a receita da família, ela comporta todas as despesas de vocês hoje?

Marlon: Sim.

Bianca: Não.

Cristina: Sim ou não?

Bianca: Não.

O maior problema deles agora é o crédito rotativo, que funciona assim: a pessoa paga o valor mínimo da fatura do cartão de crédito, de 15%, e vai rolando o resto. Só que os juros que incidem sobre o resto estão entre os mais altos do mercado. Em média, de 11% ao mês, chegando a 250% ao ano.

Segundo o consultor, a situação do casal tem solução: eles podem renegociar a dívida com a própria instituição financeira, o que até já fizeram, ou tomar um empréstimo com juros mais baixos e quitar totalmente a dívida do cartão de crédito. Essa dívida nova vai ser mais fácil de pagar. A última etapa é cortar ainda mais despesas e tentar conseguir uma renda extra ou vender um bem de valor.

A Tereza já está fazendo o dever de casa.

“Meu plano de voo para esse ano é, até julho, ter organizadas essas dívidas”, comenta Tereza.



E o Marlon e a Bianca agora querem resolver o problema de vez. “Vocês vão atestar que está funcionando aqui”, diz Marlon. “Tomara. Para o seu bem”, diz Bianca para Marlon.

Ressaltamos que o Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90, dispõe em seu artigo 4º. que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, **o respeito** à sua dignidade, saúde e segurança, **a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida**, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo. Essa política deve **atender os princípios do reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo e a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor.**

CONSIDERANDO OS MOTIVOS ORA EXPOSTOS, VIMOS RESPEITOSAMENTE REQUERER DE VOSSA EXCELÊNCIA, *O VETO AO MENCIONADO DISPOSITIVO DA MEDIDA PROVISÓRIA 661/2014 POR CONFIGURAR UM DESRESPEITO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NA MEDIDA EM QUE VIOLA UM DOS PRINCÍPIOS EM QUE ESTÁ ALICERÇADA A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR NO PAÍS, OU SEJA, O RECONHECIMENTO DE SUA VULNERABILIDADE, REPRESENTANDO NÃO UM BENEFÍCIO, MAS UM ESTÍMULO AO ENDIVIDAMENTO DO CIDADÃO.*

Certos de seu apoio e criteriosa avaliação, renovamos na oportunidade protestos de consideração e apreço.

Maria Inês Dolci

Coordenadora Institucional